

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETIVOS

1.1 - Este Termo de Referência objetiva fundamentar procedimento para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FITA CREPE 18MM	10,00	R\$ 8,31	R\$ 83,10
2	BLOCO DE RECADO POT-IT 657 AMARELO 76X102	30,00	R\$ 7,25	R\$ 217,50
3	PAPEL A4 CASCA DE OVO 180G	20,00	R\$ 22,28	R\$ 445,60
4	APONTADOR COM DEPOSITO 6CM	30,00	R\$ 1,68	R\$ 50,40
5	BORRACHA BRANCA Nº 40	5,00	R\$ 31,91	R\$ 159,55
6	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50	5,00	R\$ 63,30	R\$ 316,50
7	CLIPS GALVANIZADO AÇO 4/0	10,00	R\$ 4,91	R\$ 49,10
8	CLIPS GALVANIZADO AÇO 6/0	10,00	R\$ 4,91	R\$ 49,10
9	CORRETIVO 18 ML	10,00	R\$ 2,68	R\$ 26,80
10	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE CORES SORTIDAS	50,00	R\$ 2,45	R\$ 122,50
11	ESTILETE LARGO METAL 18MM	10,00	R\$ 4,36	R\$ 43,60
12	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA ZINCADO	10,00	R\$ 4,18	R\$ 41,80
13	PLACA EM EVA 60X40CM	50,00	R\$ 3,88	R\$ 194,00
14	FITA DE CETIM 7MM	10,00	R\$ 15,31	R\$ 153,10
15	GIZ DE CERA 6 CORES	10,00	R\$ 6,31	R\$ 63,10
16	LAPIS PRETO SEXTAVADO N.2B PRETO C/144	5,00	R\$ 86,88	R\$ 434,40
17	LAPIS DE COR SEXTAVADO 24 CORES	10,00	R\$ 14,25	R\$ 142,50
18	LIVRO ATA CAPA DURA OFICIO 100 FOLHAS VERTICAL	10,00	R\$ 21,25	R\$ 212,50
19	MASSA PARA MODELAR 150G 6 CORES	5,00	R\$ 5,31	R\$ 26,55
20	PAPEL CARTÃO CORRES SORTIDAS	50,00	R\$ 2,68	R\$ 134,00
21	PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS	50,00	R\$ 1,68	R\$ 84,00
22	ARQUIVO MORTO PROPILENO 130 MM AZUL	50,00	R\$ 15,45	R\$ 772,50
23	CLIPS GALVANIZADO AÇO 3/0	10,00	R\$ 4,91	R\$ 49,10
24	COLA ISOPOR E EVA 35G	15,00	R\$ 5,82	R\$ 87,30

25	ELASTICO AMARELO N18	15,00	R\$ 7,96	R\$ 119,40
26	ENVELOPE SACO NATURAL A4	200,00	R\$ 0,70	R\$ 140,00
27	PEN DRIVE 4 GB	15,00	R\$ 33,90	R\$ 508,50
28	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	50,00	R\$ 4,36	R\$ 218,00
29	PRANCHETA OFICIO C/ PRENDEDOR	20,00	R\$ 11,71	R\$ 234,20
30	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA AZ OFICIO	50,00	R\$ 22,77	R\$ 1.138,50
31	REGUAS 30CM ACRILICO	50,00	R\$ 1,52	R\$ 76,00
32	ROLO DE BARTANTE BRANCO N8	15,00	R\$ 28,13	R\$ 421,95
33	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA	10,00	R\$ 5,31	R\$ 53,10
34	TESOURA USO PROFICIONAL 10 POL	10,00	R\$ 16,22	R\$ 162,20
35	TINTA GUACHE 015ML 06 CORES ESTOJO	5,00	R\$ 7,46	R\$ 37,30
36	TINTA PARA CARIMBO	10,00	R\$ 6,31	R\$ 63,10
37	TNT LISO CORES SORTIDAS MT	100,00	R\$ 3,25	R\$ 325,00
38	COLA EM BASTÃO 9GR	10,00	R\$ 1,68	R\$ 16,80
39	PAPEL PARDO FLS	100,00	R\$ 1,68	R\$ 168,00
40	COLA ADESIVO INSTANTANEO ARTESANATO 3 20G	15,00	R\$ 13,25	R\$ 198,75
41	NOVELO DE LÃ CORES SORTIDAS	10,00	R\$ 6,31	R\$ 63,10
42	PLACA ISOPOR 5MM	10,00	R\$ 7,31	R\$ 73,10
43	PAPEL CELOFONE CORES SORTIDAS	30,00	R\$ 2,25	R\$ 67,50
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO	15,00	R\$ 9,61	R\$ 144,15
45	COLA QUENTE REFIL FINA 1KG TRANSP. 7,5X30CM	5,00	R\$ 96,43	R\$ 482,15
46	PINCEL ARTESANAL CHATO 141 N.16	5,00	R\$ 5,31	R\$ 26,55
47	PINCEL MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL	10,00	R\$ 4,31	R\$ 43,10
48	PISTOLA COLA QUENTE 10W BIVOLT GRANDE	5,00	R\$ 52,10	R\$ 260,50
49	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA MINI OFICIO	20,00	R\$ 3,50	R\$ 70,00
50	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 12 DIVISÓRIAS	10,00	R\$ 21,43	R\$ 214,30
51	PAPEL SULFIT A4 75G	100,00	R\$ 34,77	R\$ 3.477,00
52	COLA QUENTE REFIL GROSSA 1KG TRANSP. 11,2X30CM	5,00	R\$ 156,43	R\$ 782,15
53	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº2 AZUL-PILOT	5,00	R\$ 10,62	R\$ 53,10

54	COLA DE ALTA RESISTENCIA CASCOREZ EXTRA 1KG- HENKEL	5,00	R\$ 41,65	R\$ 208,25
55	GRAMPEADOR DE MESA	10,00	R\$ 39,60	R\$ 396,00
56	PASTA SUSPensa MARMORIZADA HASTE METAL - POLYCART	50,00	R\$ 4,25	R\$ 212,50
57	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS	5,00	R\$ 32,13	R\$ 160,65
58	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	5,00	R\$ 6,31	R\$ 31,55
59	CLIPS GALVANIZADO 8/0	10,00	R\$ 4,91	R\$ 49,10
60	ENVELOPE PLASTICO OFICIO 4 FUROS MEDIO 0.10MM	10,00	R\$ 0,88	R\$ 8,80
61	FITA PARA EMPACOTAMENTO 45MM X 50MM	10,00	R\$ 7,43	R\$ 74,30
62	FITA DUPLA FACE 12MM	5,00	R\$ 11,60	R\$ 58,00
63	BALÃO SORTIDO	50,00	R\$ 16,49	R\$ 824,50
TOTAL				R\$ 15.619,75

02 - JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade contínua de suprimentos para o bom funcionamento administrativo e operacional de suas unidades, vem por meio deste documento justificar a aquisição de materiais de expediente (papelaria).

A referida aquisição tem por objetivo garantir a manutenção das atividades diárias relacionadas à gestão de serviços de saúde, como: preenchimento de formulários, registros de atendimentos, emissão de relatórios, controle de estoque de medicamentos, comunicações internas e externas, além de processos administrativos e burocráticos exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização.

Ressalta-se que a falta desses materiais compromete significativamente a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados à população, podendo inclusive afetar negativamente o atendimento e a organização dos registros dos usuários do SUS.

Assim, torna-se imprescindível a aquisição dos materiais de expediente ora solicitados, com vistas a assegurar a funcionalidade, a organização administrativa e a qualidade dos serviços prestados no âmbito da saúde municipal.

2.2 - A DISPENSA DE LICITAÇÃO é uma modalidade na qual é dispensado o uso da licitação, mas que só pode ser utilizada em casos excepcionais previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, uma vez fixados os preços máximos, estes como critério de aceitabilidade das propostas apresentadas. Dessa forma, o orçamento prévio será sigiloso.

2.3 - O custo estimado total da contratação é de **R\$15.619,75 (QUINZE MIL, SEISSENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme custos unitários



apostos na tabela acima o qual poderá variar, para mais ou para menos, conforme quantitativo fornecido, conforme o caso.

2.4 - O critério de julgamento será o prestador de serviços será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no **art. 75, inciso VIII, alínea 6º da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021.

2.5 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.9 - O fornecimento deverá ser realizado nos quantitativos solicitados pela **Secretaria Municipal de SAÚDE** da cidade de Divinópolis de Goiás, após emissão do faturamento.

2.10 - O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão em relação à vigência da contratação.

2.11 - O presente contrato poderá ser encerrado antecipadamente, sem direito a qualquer indenização ao contratado e a critério da Administração Pública, na hipótese de sobrevir contratação via regular certame licitatório e/ou na hipótese de descontinuidade da necessidade emergencial, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada

03 - DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1- A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021.

04 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1- Os itens a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

05 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

5.1- O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$15.619,75 (QUINZE MIL, SEISSENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

5.2- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas.

5.3 - A licitante deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores médios estabelecidos pela Administração. Em nenhuma hipótese será admitido valores dos itens superiores à média estabelecida.

5.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

06 - DA FORMA DE PAGAMENTO



6.1 - O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela aquisição e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

6.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.5 - Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na autorização de fornecimento, o *pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo*.

07 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - Os Matérias serão recebidos ou aceitos obedecendo aos seguintes critérios.

7.2 - O fornecimento dos materiais será efetuado de modo parcelado, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues no Pátio da Secretaria Municipal de SAÚDE **ou nos locais e horários indicados pelo contratante na ordem de fornecimento**, momento em que será atestada a entrega por um servidor designado pela Administração. A entrega deverá ocorrer das 07:00hs às 11:00hs e das 14:00h as 17:00h de segunda a sexta-feira.

7.4 - Só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas por lei, com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pela Secretário Municipal de SAÚDE.

7.5 - Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser *trocados no prazo máximo de 03 dias corridos*.

7.6 - Caso a empresa vencedora não realize a entrega dos materiais solicitados, a mesma será notificada e em caso de reincidência, a empresa poderá sofrer sanções Administrativas.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante obriga-se a:

8.2 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

15 - DAS OMISSÕES

15.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

16 - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de São Domingos/GO, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

17 - DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, 14 de janeiro de 2025.



HUMBERTO BRITO PARANAGUÁ
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE